

Austin indica o rating preliminar 'brAA(sf)(p)' para a proposta de emissão de Cotas Seniores pelo Captalys MPME FIDC

A Austin Rating informa que, por decisão de seu Comitê de Classificação de Risco, em reunião realizada nesta data, indicou o rating de crédito preliminar 'brAA(sf)(p)' para a proposta de emissão de Cotas Seniores de Série Única (Cotas Seniores) pelo Captalys MPME Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Captalys MPME FIDC / Fundo), veículo ainda em fase de constituição e registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e que, portanto, está em estágio pré-operacional.

O rating preliminar ora indicado tem validade de 90 dias, expirando-se automaticamente no dia **14 de março de 2021**, e está sujeito às condições descritas no item “*Considerações Sobre o Rating Preliminar*” deste informativo. A classificação está baseada em minuta de regulamento datada de 04 de novembro de 2020 (Minuta de Regulamento), nos volumes de emissão de cotas, prazos, taxas e outras condições apresentadas em planilha com a modelagem financeira enviada pela Captalys Gestão Ltda. (Captalys / Gestora / Estruturadora) em 01 de dezembro de 2020, bem como em outras informações transmitidas por aquela gestora até a presente data e, igualmente, ainda passíveis de confirmação. A classificação preliminar não deve ser considerada, por essa razão, como uma opinião final da Austin Rating.

O Captalys MPME FIDC será constituído dentro das regras definidas em “*Edital da Chamada Pública para a Seleção de Fundos de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas*” (Edital BNDES), publicado em 06 de maio de 2020 pela BNDES Participações S/A – BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. O Fundo está entre os seis primeiros classificados pela BNDESPAR na modalidade “*Fundo PME*”, e aguarda o desfecho do processo de aprovação e os aportes de capital para iniciar suas atividades.

Seguindo as definições do Edital BNDES, o Fundo está sendo constituído como condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 06 anos, prorrogáveis por mais 02 anos. Terá a administração e a custódia da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (BRL Trust / Administradora/ Custodiante) e a gestão da Captalys. A estrutura do Fundo contemplará as presenças da Captalys Companhia de Crédito (Captalys Crédito / Consultora Especializada) e da Captalys Serviços de Crédito Ltda. (Captalys Serviços / Agente de Cobrança), empresas do mesmo grupo da Gestora e que serão contratadas para dar suporte e auxiliar na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e para a cobrança de créditos inadimplidos.

O objetivo do Captalys MPME FIDC será proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação preponderante - no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) - na aquisição de Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e as Condições de Cessão e Aquisição definidos no Capítulo 11 da Minuta de Regulamento.

A originação dos Direitos Creditórios elegíveis se dará por meio da plataforma eletrônica Tomático, desenvolvida pelo grupo Captalys, ou de plataformas de empresas parceiras que usarão a mesma tecnologia. Essas plataformas permitirão aos seus usuários contratarem operações de crédito de forma eletrônica. Os Direitos Creditórios serão representados, predominantemente, por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) oriundas da concessão de crédito pelas credoras originais (Cedentes) aos tomadores de crédito (Devedores), que poderão ser pessoas físicas ou jurídicas.

O Captalys MPME FIDC poderá emitir Cotas Seniores (Série Única) e Cotas Subordinadas (sem subclasses). A estrutura de capital apresentada pela Captalys prevê que, a partir da emissão das Cotas Seniores, essas terão uma participação máxima de 56,25% no PL do Fundo, enquanto as Cotas Subordinadas terão que corresponder aos outros 43,75%, percentual este considerado como a subordinação mínima a ser mantida pelo veículo.

As Cotas Seniores, objeto da classificação preliminar, perfarão um volume total de R\$ 225,0 milhões e terão prazo total de 6 anos, com amortizações a partir do 49º mês e até o 72º mês, durante o período de atividades do Fundo. A remuneração alvo proposta para as Cotas Seniores é equivalente à variação da Taxa DI, acrescida de 2,5% ao ano.

O rating 'brAA(sf)(p)' reflete um risco muito baixo, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos cotistas seniores (BNDESPAR) o valor correspondente ao principal investido, acrescido da meta de rentabilidade proposta, nas datas de amortização e resgate acima colocadas.

A classificação preliminar decorre da utilização metodologia própria, baseando-se, fortemente, em dois pilares de análise: i) a definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo, que, diante da ausência de histórico do Fundo, se deu à luz dos parâmetros estabelecidos na Minuta de Regulamento e nas informações

prestadas pela Gestora e, ainda, na observação de outras carteiras semelhantes; e iii) na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira ante os mitigadores de risco e reforços de crédito disponíveis para as Cotas Seniores.

Afora a análise específica do risco de crédito, a nota preliminar também está fundamentada na análise de outros fatores de risco também relevantes, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, o rating indicado pondera a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito eventualmente transmitidos por contrapartes, como aqueles do grupo Captalys, responsável pela seleção e aprovação dos Direitos Creditórios.

Essa opinião preliminar levou em consideração as características positivas associadas à carteira de Direitos Creditórios a ser formada no Fundo e outros fatores que tendem a contribuir para a neutralização dos riscos inerentes a essa e, conseqüentemente, para a redução das taxas de perda esperadas no horizonte da transação (6 anos). Dentre esses destacam-se: (i) a elevada pulverização em Devedores (micro, pequenas e médias empresas ou pessoas físicas), com a expectativa de que esses somem em torno 30 mil ao longo de toda a vigência do Fundo, que prevê aquisições contínuas (revolvência); o *ticket* médio das operações ficará em torno de R\$ 70,3 mil (0,02% do PL projetado), bastante abaixo do teto regulamentar de R\$ 2,0 milhões (0,5% do PL projetado), o que indica que haverá elevadíssima diluição do risco de crédito e fraudes de Devedores; (ii) embora não tenham sido definidos limites máximos de exposição na Minuta de Regulamento, as esperadas diversificações setorial e regional da carteira, visto que a Captalys Gestão atuará com agentes originadores com clientes ligados a diversas cadeias produtivas e em todas as regiões do Brasil; (iii) a vedação à aquisição de recebíveis vencidos ou de CCBs cujos Emissores sejam considerados inadimplentes perante o Fundo ou no Sistema BNDES - as certidões negativas de débitos junto aos principais Órgãos Públicos Federais serão verificadas por meio de sistemas digitais (*ID Wall*); (iv) a adequação dos processos de aprovação das operações e cobrança de créditos inadimplidos a serem utilizados no ambiente do Fundo, destacando-se, aqui, a larga experiência e o elevado conhecimento da Captalys e dos membros que formarão o comitê de investimentos do Fundo e, ainda, a estratégia de investimento informada por aquela gestora, notadamente no que diz respeito ao seu foco em operações de Devedores que estejam alocados em faixas de risco intermediárias de seu modelo próprio de *credit scoring* e para as quais seja possível aplicar taxa média entre 2,2% e 2,4% ao mês, abaixo do custo efetivo total (CET) máximo definido no Edital BNDES e, logo, daquele apresentado na Minuta de Regulamento (3,99% a.m.); (v) a presença de garantias nas operações, que, em medida considerável, contarão com trava da agenda de pagamentos futuros e todos e quaisquer dados relativos aos valores liquidados em decorrência das transações realizadas via plataformas eletrônicas pelas Emissoras das CCBs – existe aqui, porém, o risco de desligamento dos Devedores dessas plataformas e, assim, de impossibilidade de verificação dos fluxos de transações e captura desses para o repagamento das dívidas.

Em contrapartida, a classificação preliminar está considerando, entre os aspectos que podem afetar a qualidade da carteira do Fundo, a elevada suscetibilidade da capacidade de pagamento dos Devedores, empresas de pequeno e médio portes e pessoas físicas, ao ambiente macroeconômico no prazo das operações (em média, 22 meses) e durante o prazo de vigência do Fundo (6 anos).

Nesse sentido, a Austin Rating está ponderando na classificação preliminar o atual cenário de crise provocado pela COVID-19 e o possível agravamento desse no curtíssimo prazo, em face do recrudescimento da epidemia nas últimas semanas, com uma segunda onda de aceleração nas taxas de contágio já verificada em diversos estados e regiões do Brasil, que, de modo bastante preocupante, vem de encontro com a situação fiscal bastante comprometida da União (refletida no déficit primário de R\$ 677,4 bilhões até set/20) e, portanto, ao quadro de evidente esgotamento de recursos direcionados pelo Governo Federal a programas como o auxílio emergencial, com fim anunciado para 31 de dezembro próximo. Assim, a despeito do estímulo que os fundos constituídos no âmbito do Edital BNDES deverão conferir às pequenas e médias empresas e à economia brasileira de modo geral e o socorro financeiro direto que o próprio Captalys MPME FIDC oferecerá aos seus diversos Devedores, existe, no horizonte da transação, um cenário bastante desafiador para a recuperação consistente dos indicadores econômicos - e, portanto, para esses agentes -, de tal modo que os possíveis efeitos de eventos como elevações na taxa básica de juros e aprofundamento do quadro de redução dos níveis de renda e emprego serão, em conjunto com outras variáveis macroeconômicas, atentamente acompanhados pela Austin Rating.

O rating preliminar foi restringido, ademais, pelas ausências de histórico de atividades do Fundo e, sobretudo, de revisão especial de carteira realizado por firma de auditoria independente, que permitiriam a validação dos parâmetros utilizados e informados pela Gestora e a verificação dos índices de inadimplência, recuperação e perda em crédito estimados na modelagem financeira apresentada para esta análise. De todo modo, tais ausências acabaram sendo compensadas, em certa medida, pelo conhecimento prévio da Austin Rating em relação ao comportamento de carteiras de crédito de perfil

semelhante em outros FIDCs analisados, incluindo até mesmo um fundo que está sob a gestão da Captalys e que tem como devedora a PagueVeloz.

A classificação preliminar está fortemente pautada nos reforços de crédito propostos para a transação. A subordinação mínima para as Cotas Seniores (em 43,75%) e o *spread* excedente – este a ser calculado definitivamente a partir da confirmação da taxa das Cotas Seniores, inclusive -, projetam elevada proteção contra os eventos de inadimplência e perda em crédito, mesmo em cenários de forte stress, que elevem substancialmente a perda média em crédito considerada no modelo financeiro, em torno de 5,0%. Os índices de cobertura dos reforços de crédito em relação à perda estimada pela Captalys e àquelas simuladas pela Austin Rating mostraram-se condizentes com a categoria de rating 'brAA(sf)'.

O Captalys MPME FIDC apresentará descasamento estrutural entre seus ativos (prefixados) e passivos (pós-fixados), aspecto que é agravado pelo longo prazo da carteira e, com isso, pela impossibilidade de rápida remarcação de taxas, que, ainda, estará limitada ao teto imposto em Minuta de Regulamento. Destaque-se aqui que, diante da recente alta dos índices de inflação, a autoridade monetária deverá atuar no sentido de elevação da taxa básica de juros no médio prazo, o que poderá concretizar tal descolamento, que, porém, tende a ser bem absorvido pelo grande diferencial de taxas previsto, reduzindo o *spread*, mas não afetando o retorno previamente definido para as Cotas Seniores.

O risco de liquidez é igualmente considerado pouco relevante para as Cotas Seniores, uma vez que o Fundo será constituído sob a forma de condomínio fechado, com as datas de amortização e resgate dessas cotas já definidas, o que, mesmo ante o prazo médio de cerca de 24 meses dos Direitos Creditórios, possibilitará uma gestão eficiente de caixa. Ademais, embora a liquidez seja dependente da qualidade de crédito da carteira do Fundo, a elevada subordinação contribui de forma bastante significativa para a expectativa de que esse disponha de recursos para os pagamentos das obrigações relativas às Cotas Seniores, dado que os fluxos de caixa previstos sobejarão amplamente tais obrigações, prioritárias em relação àquelas das Cotas Subordinadas.

Outro aspecto que fortalece a estrutura proposta é a obrigatoriedade de registro na CIP ou na CERC dos recebíveis de cartões dados em garantia ao pagamento das CCBs, o que reduzirá a possibilidade de dupla cessão de créditos, além de conferir maior transparência e segurança jurídica, inibindo a inadimplência das partes envolvidas. Foi considerada, contudo, uma medida de risco de desvios de fluxos (fungibilidade), relacionada, em especial, aos boletos, que poderão ser emitidos e pagos em contas não vinculadas aos empréstimos e na conta do próprio Fundo. Este risco será, de toda maneira, suavizado pela elevadíssima pulverização em Devedores.

O risco de contrapartes emissoras de ativos financeiros será pouco relevante para o Fundo, dado que a alocação nesses ativos tende a se situar em percentuais pouco relevantes e por prazo reduzido. Ademais, os ativos permitidos pela Minuta de Regulamento estão atrelados, basicamente, ao risco Tesouro Nacional. Igualmente, há a expectativa de que as instituições a serem escolhidas para domiciliarem as contas vinculadas das CCBs e a conta do próprio Fundo não tenham risco superior ao da própria carteira.

No que diz respeito às demais partes envolvidas no Fundo, não foram observados riscos relevantes que possam ser transmitidos para a estrutura proposta. A classificação está absorvendo, ao contrário, a boa qualidade operacional de seus principais prestadores de serviços, BRL Trust e empresas do grupo Captalys.

A fundamentação do rating será apresentada de forma completa e aprofundada em relatório analítico a ser produzido e divulgado na ocasião da confirmação da classificação preliminar. Além do risco de crédito da carteira, os demais riscos presentes na estrutura, como os de liquidez, de mercado, de fungibilidade, jurídico, de contrapartes e outros, bem como seus mitigantes, serão pormenorizados no relatório a ser divulgado.

CONTATOS

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

CONSIDERAÇÕES SOBRE O RATING PRELIMINAR

1. O rating preliminar não representa uma opinião final sobre o risco de crédito das Cotas Seniores (Cotas) do Captalys MPME FIDC (Fundo). Embora possa a vir a ser utilizada para fins de emissão e registro na Comissão de Valores Mobiliários e como fonte de apoio aos potenciais investidores na fase de análise do ativo (pré-venda), a classificação preliminar ora indicada não deve, em nenhuma hipótese e sob qualquer circunstância, ser interpretada como uma opinião final da Austin Rating acerca do risco de crédito das Cotas a serem emitidas pelo Fundo, visto que está baseada em documentos e informações preliminares.
2. A atribuição de uma classificação final está condicionada, essencialmente, ao recebimento por esta agência dos instrumentos definitivos que validem a estrutura da transação e as demais condições propostas no momento de sua indicação.
3. Para a atribuição de uma classificação final será realizada uma nova reunião de Comitê de Classificação de Risco. Assim, a data da classificação final será a data desta nova reunião, e não a data de indicação do rating preliminar.
4. As eventuais alterações de participantes da estrutura do Fundo e nos termos propostos, assim como eventuais modificações nos cenários e projeções considerados pela Austin Rating para a avaliação dos atuais e/ou potenciais ativos subjacentes, poderão se materializar na atribuição de uma classificação final diferente daquela ora indicada.
5. Após a atribuição da classificação final, a cobertura analítica se estenderá, ao menos, pelo prazo de 01 (um) ano contado da data em que o contrato de prestação de serviços foi celebrado. O vencimento do contrato atual se dará em **27 de outubro de 2021**.
6. A opinião preliminar sobre o risco de crédito das Cotas tem validade de 90 (noventa) dias contados de sua indicação, expirando-se automaticamente em **14 de março de 2021**.
7. Não obstante o prazo e a data de vencimento da classificação preliminar, esta opinião poderá ser revalidada e ter seu vencimento prorrogado, mediante o pedido formal pelo solicitante/contratante do serviço.
8. Para a prorrogação do prazo de vencimento da classificação preliminar, a Austin Rating reavaliará brevemente a proposta de emissão e a ocorrência de qualquer tipo de alteração nos fatores que fundamentaram a opinião preliminar ora indicada, observando-se que:
 - i) Caso sejam mantidas as condições originais da proposta de emissão e do Fundo, essa agência estenderá a data de vencimento pelo prazo que julgar como sendo suficiente para o encerramento do processo de registro do Fundo e da emissão das Cotas.
 - ii) Caso tenham sido realizadas alterações na proposta de emissão e do Fundo, será iniciado um processo analítico para a determinação de uma nova classificação preliminar, o que poderá resultar em uma classificação preliminar diferente desta ora indicada e incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
9. Na hipótese de não ser realizada a solicitação formal de prorrogação de prazo da classificação preliminar pelo contratante / solicitante do serviço, esta estará automaticamente vencida / expirada e não deverá mais ser considerada para qualquer finalidade.
10. Dentro do horizonte de vencimento do contrato comercial, uma nova classificação preliminar para a mesma proposta de emissão pelo Fundo poderá ser requerida pelo contratante / solicitante do serviço, porém, ainda que não haja alteração substancial na estrutura originalmente proposta, este passará a ser tratado como um novo processo analítico, para a determinação de uma nova classificação preliminar, podendo resultar em um rating preliminar diferente deste ora indicado e, ainda, incidir em custos adicionais ao contratante, conforme contrato de prestação de serviços estabelecido.
11. A classificação preliminar poderá ser revista ainda dentro de seu prazo de validade. Em que pese o rating preliminar não ser acompanhado de uma perspectiva (esta é dada somente quando da atribuição da classificação final), uma revisão desta opinião preliminar poderá ser realizada pela Austin Rating nas seguintes situações:
 - i) Caso seja solicitada pelo contratante a revisão com base na apresentação de novas informações e/ou instrumentos que alterem as condições e a estrutura originalmente analisadas;
 - ii) Caso os analistas responsáveis pelo acompanhamento da classificação preliminar obtenham de outras fontes confiáveis qualquer tipo de informação que possa de alguma forma sensibilizar a opinião ora indicada.
12. A eventual entrada desta classificação preliminar em processo de revisão será notificada pela Austin Rating ao lado do anúncio da própria classificação no site www.austin.com.br, na seção específica "Ratings Preliminares", com a inscrição "EM REVISÃO".
13. As eventuais alterações decorrentes de processos de revisão ou de início de novos processos analíticos serão sempre relatadas em versões posteriores de relatórios de rating de crédito preliminares.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela indicação da classificação de risco de crédito às Cotas Seniores (Cotas) a serem emitidas pelo Captalys MPME FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 08 de dezembro de 2020. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20201214-3.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas e pela ausência de histórico do Fundo, fatores ponderados na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se a Minuta de Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Captalys Gestão Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de dezembro de 2020. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no dia 14 de dezembro de 2020. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**